



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**EDITAL N° 24  
DE 15 DE JULHO DE 2005**

"Dispõe sobre a realização anual de corrida pedestre denominada "Francisco Bueno" e dá outras providências."

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA  
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**LEI N° 2306  
De 15 de julho de 2005**

**Artigo 1º** O município fará realizar anualmente, no mês de setembro de preferência, corrida pedestre denominada "Francisco Bueno".


**Parágrafo Único.** A prova de corrida pedestre será incluída no calendário das atividades esportivas do município.

**Artigo 2º** O município quando da realização do evento de que trata a presente Lei, fará instituir diferentes premiações e ele poderá ser objeto de patrocínio, desde que não seja de produtos ou gêneros que possam causar dependência física ou química.

**Artigo 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento.

**Artigo 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 15 DE JULHO DE 2005**

  
**ANDRÉ LUIS DO PRADO  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria de Administração e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

  
**MARIA ISABEL JOSÉ  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**